

Lei n.º 20/70

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Prefeito do Município de Cingatuba

Faço saber que a Câmara do Município de Cingatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinado

- ao atendimento das despesas decorrentes das eleições a realizarem-se a 15 de novembro de 1970.
- Artigo 2º O presente crédito será coberto com os recursos permanentes do excurso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura do Município de Cingatuba, em 03 de dezembro de 1970
- Publicado nesta data

Antônio Pedro Quirino

Respondendo pela secretaria

Roberto Ivens Vieira

Prefeito Municipal